

**ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO Nº 23 DE 15.12.2023**

**RESOLUÇÕES**

A Vice-Reitora no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos XIV e XIX, do Regimento Geral, RESOLVE promulgar, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), as seguintes Resoluções:

Nº 5.761, de 01.12.23 – Art. 1º Fica estendida para estudantes de graduação presencial que se tornarem mães ou pais o Regime Excepcional de Aprendizagem (estudo domiciliar) previsto a Resolução nº 4.646, de 10 de maio de 2016, ou naquela que venha a substituí-la.

Parágrafo único. Alternativamente poderá ser requerido o trancamento especial, que não contará para os prazos de integralização curricular nem para a contagem de períodos máximos para trancamento total.

Art. 2º Estão aptos a fazer a solicitação a qualquer tempo:

- I. Estudantes que tenham se tornado pais ou mães;
- II. Estudantes que tenham filhos com até 6 meses de idade incompletos no início do período letivo;
- III. Estudantes que tenham se tornado pais ou mães por meio de adoção de crianças de qualquer idade durante ou até 6 meses antes do início do período letivo;

Art. 3º A solicitação deverá conter a certidão de nascimento ou documentos de adoção ou guarda provisória.

§ 1º No caso da opção de trancamento especial, este deverá ser processado pela secretaria de curso após a anuência da coordenação de acordo com a OS PROGRAD/PROPLAN 01/2017.

§ 2º No caso da opção pelo estudo domiciliar o trâmite será aquele discriminado na Resolução nº 4.646, de 10 de maio de 2016, ou naquela que venha a substituí-la.

**Art. 4º Os casos omissos, não previstos no presente documento, serão apreciados e deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD). Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.001435/2023-23).**

**Nº 5.762, de 01.12.23 – Art. 1º Fica aprovada a criação da disciplina SAÚDE INTEGRATIVA E AUTOCUIDADO, com a carga horária de 30 (trinta) horas / 2 (dois) créditos teóricos, no Departamento de Medicina Geral, da Escola de Medicina e Cirurgia (EMC), do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) na UNIRIO. Art. 2º Fica aprovada a inclusão da disciplina SAÚDE INTEGRATIVA E AUTOCUIDADO, com o caráter de optativa, no currículo do Curso de Medicina (130), sendo recomendada para o 7º (sétimo) período, sem pré-requisito. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.003383/2021-68).**

**Nº 5.763, de 01.12.23 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto Assistente A, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Métodos Quantitativos/Estatística Aplicada, do Departamento de Métodos Quantitativos, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:**

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>CANDIDATOS APROVADOS</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1º Lugar	Luiz Eduardo da Silva Gomes	9,1 (nove inteiros e um décimo)
2º Lugar	Matheus Cavalcanti Pestana	8,1 (oito inteiros e um décimo)
3º Lugar	Gabriel Gonçalves da Costa	7,8 (sete inteiros e oito décimos)
4º Lugar	José Fernando Pereira Gonçalves	7,7 (sete inteiros e sete décimos)

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.003300/2023-01).**

**Nº 5.764, de 01.12.23 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto Adjunto A, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Ciências Humanas/Sociologia-**

**Antropologia/Introdução à Sociologia/Introdução às Ciências Sociais/Metodologia Científica/Antropologia Cultural/Antropologia Cultural no Brasil/Antropologia nos Museus, do Departamento de Ciências Sociais, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:**

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	NOTA FINAL
1º Lugar	Pedro Henrique Simonard Santos	9,9 (nove inteiros e nove décimos)
2º Lugar	Alexandre de Paiva Rio Camargo	9,4 (oito inteiros e quatro décimos)
3º Lugar	Lilian Alves Gomes	9,4 (sete inteiros e quatro décimos)
4º Lugar	Rômulo Bulgarelli Labronici	9,1 (nove inteiros e um décimo)
5º Lugar	Patrícia Lânes Araújo de Souza	8,7 (oito inteiros e sete décimos)
6º Lugar	Gabriel Souza Bastos	7,5 (sete inteiros e cinco décimos)

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.002300/2023-85).**

**Nº 5.765, de 01.12.23 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto Adjunto A, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Direito Privado/Direito Civil-Direito do Consumidor, do Departamento de Direito Positivo, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas (CCJP), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:**

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	NOTA FINAL
1º Lugar	Marcelle Mourelle Peres Diós	10,0 (dez inteiros)
2º Lugar	Fernanda Paes Leme Peyneau Rito	9,5 (oito inteiros e cinco décimos)
3º Lugar	Thiago Serrano Pinheiro de Souza	9,5 (sete inteiros e cinco décimos)
4º Lugar	Sabrina Jiukoski da Silva	9,5 (nove inteiros e cinco décimos)
5º Lugar	Cristina Tereza Gaulia	9,0 (nove inteiros)

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.002914/2023-67).**

**Nº 5.766, de 01.12.23 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado, para Professor Substituto Adjunto-A, em regime de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina: Direito / Direito Processual Civil, do Departamento de Direito**

**Positivo, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas (CCJP), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:**

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>CANDIDATOS APROVADOS</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1º Lugar	Roberto de Aragão Ribeiro Rodrigues	10 (dez inteiros)
2º Lugar	Marcelle Mourelle Perez Diós	10 (dez inteiros)
3º Lugar	Hector Luiz Martins Figueira	10 (dez inteiros)

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.002913/2023-12).**

**Nº 5.767, de 01.12.23 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para Professor Assistente-A, em regime de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina: Medicina / Otorrinolaringologia, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), no qual foi aprovado o candidato abaixo relacionado:**

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>CANDIDATOS APROVADOS</b>	<b>NOTA FINAL</b>
Único Aprovado	Caio José de Araújo Simas	9,5 (nove inteiros e cinco décimos)

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.001327/2021-99).**

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, em conformidade com o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral; de acordo com o teor do Ofício PRAE nº 33, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE); considerando a disponibilidade de recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil para o ano de 2023, que permite antecipar o aumento do quantitativo de bolsas de Auxílio-Alimentação, previsto no planejamento de 2024 da PRAE; e considerando a viabilidade técnica de conceder, desde já, o referido Auxílio, com base no Resultado Final do Edital de Auxílio Alimentação 2023.2; **RESOLVE** promulgar, ad referendum do Conselho Universitário (CONSUNI), as seguintes Resoluções:

**Nº 5.768, de 04.12.23 – Art. 1º Fica aprovada a alteração do quantitativo de bolsas na modalidade Auxílio-Alimentação, do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e**

**de Assistência Estudantil, de 690 (seiscentas e noventa), inicialmente previstas para o mês de dezembro de 2023, para 750 (setecentas e cinquenta). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.**

**Nº 5.769, de 04.12.23 – Art. 1º Fica aprovado, EXCEPCIONALMENTE no mês de dezembro de 2023, o valor de R\$1.000,00 (mil reais), para a Bolsa de Incentivo Acadêmico (BIA), concedida pelo Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil. Art. 2º Fica aprovado, EXCEPCIONALMENTE no mês de dezembro de 2023, o valor de R\$1.000,00 (mil reais), para o Auxílio-Moradia, concedido pelo Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil. Art. 3º Fica aprovado, EXCEPCIONALMENTE no mês de dezembro de 2023, o valor de R\$800,00 (oitocentos reais), para o Auxílio-Alimentação, concedido pelo Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.**

**O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso das atribuições que lhe foram conferidas na Seção II, Art.12, X do Regimento Geral da UNIRIO, em sessão extraordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2023;**

**Considerando o reconhecimento, pela Reitoria da UNIRIO, dos impactos que os atos de vandalismo ocorridos em outubro de 2023 no município do Rio de Janeiro trouxeram para grande parte da comunidade acadêmica;**

**Considerando o disposto no Art. 107 do Regimento da UNIRIO, que permite o trancamento de matrícula em uma ou mais disciplinas, por desistência ocasional ou definitiva de estudo, na forma das Normas próprias aprovadas pelo Conselho de Ensino e Pesquisa; Considerando as modalidades de trancamento disponibilizadas pela UNIRIO para sua comunidade, tal como disposto no Art. 20 da Resolução Nº 1.562, de 09 de janeiro de 1996;**

**Considerando que os trancamentos em disciplinas devem ser solicitados dentro do prazo estabelecido pelo calendário**

**universitário, tal como disposto no Art. 22 da Resolução Nº 1.562, de 09 de janeiro de 1996;**

**Considerando que, conforme disposto no parágrafo único do Art. 22 da Resolução Nº 1.562, de 09 de janeiro de 1996, a condição de aluno regular nos cursos de graduação exige matrícula em, no mínimo, 3 (três) disciplinas por período letivo;**

**Aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:**

**Nº 5.770, de 11.12.23 – Art. 1º Ficam adicionados ao calendário acadêmico de 2023 os dias 12 e 13 de dezembro para trancamento de matrícula em disciplinas aos estudantes de graduação afetados pelos atos de vandalismo ocorridos no mês de outubro de 2023 no município do Rio de Janeiro.**

**§ 1º - A solicitação de trancamento de matrícula em disciplina deverá ser apresentada, via requerimento, conforme modelo anexo, à Coordenação do curso, e será processada pela secretaria do curso nos dias 14 a 16 de dezembro.**

**Art. 2º - O discente deverá permanecer matriculado em pelo menos 03 (três) disciplinas durante o segundo semestre de 2023.**

**Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.**

**Nº 5.771, de 12.12.23 – Art. 1º Ficam aprovados o número de parcelas e os valores mensais das Bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil, mantidas pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) para os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023, de acordo com o anexo que a esta acompanha: Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.**

**O Conselho Universitário, em sessão ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2023, de acordo com o teor do Ofício PRAE nº 33, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE); considerando a disponibilidade de recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil para o ano de 2023, que permite antecipar o aumento do quantitativo de bolsas de Auxílio-Alimentação, previsto no planejamento de 2024 da PRAE; e considerando a viabilidade técnica de conceder, desde já, o referido Auxílio, com base no Resultado Final**

**do Edital de Auxílio Alimentação 2023.2, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:**

**Nº 5.772, de 12.12.23 – Art. 1º Fica aprovada a alteração do quantitativo de bolsas, na modalidade Auxílio-Alimentação, do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil, de 690 (seiscentas e noventa), inicialmente previstas para o mês de dezembro de 2023, para 750 (setecentas e cinquenta). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.**

**O Conselho Universitário, em sessão ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2023, de acordo com o teor do Ofício PRAE nº 33, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE); e considerando a disponibilidade de recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil previsto para o exercício de 2023, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:**

**Nº 5.773, de 12.12.23 – Art. 1º Fica aprovado, EXCEPCIONALMENTE no mês de dezembro de 2023, o valor de R\$1.000,00 (mil reais), para a Bolsa de Incentivo Acadêmico (BIA), concedida pelo Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil. Art. 2º Fica aprovado, EXCEPCIONALMENTE no mês de dezembro de 2023, o valor de R\$1.000,00 (mil reais), para o Auxílio-Moradia, concedido pelo Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil. Art. 3º Fica aprovado, EXCEPCIONALMENTE no mês de dezembro de 2023, o valor de R\$800,00 (oitocentos reais), para o Auxílio-Alimentação, concedido pelo Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.**

**O Conselho Universitário, em sessão ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2023, de acordo com o teor da mensagem da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), de 5 de dezembro de 2023, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:**

**Nº 5.774, de 12.12.23 – Art. 1º Ficam aprovados o número de parcelas e os valores mensais das Bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil, mantidas pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) para o exercício de 2024, na forma abaixo discriminada:**

Modalidade			Quant.	C. Hor.	Parcelas	Valor
Desenv. Acad.	PROGRAD	Monitoria	460	20h	10	700,00
		PET-UNIRIO	20	20h	12	700,00
		PROTES Tutoria Especial para Graduação	30	20h	11	700,00
		PRADIG	50	20h	11	700,00
	PROPGPI	Iniciação Científica	303	20h	12	700,00
		Inovação Tecnológica	8	20h	12	700,00
		Iniciação Científica Ações Afirmativas	20	20h	12	700,00
		ProAfri	2	---	12	3100,00
	PROExC	PIBEX Programa Institucional de Bolsas de Extensão	180	20h	10	700,00
		PIBEX PRO Programa Institucional de Bolsas de Extensão PRO	20	20h	10	1400,00
		PIBCUL Programa Institucional de Bolsas de Cultura	40	20h	10	700,00
	CEAD	EAD - Programa Território e Trabalho	35	20h	12	700,00
	CRI	MARCA Mobilidade Acadêmica	2	---	12	700,00
		Mobilidade Acadêmica Internacional	7	---	12	1400,00
Assist. Estud.	PRAE	Incentivo Acadêmico	422	12h	12	600,00
		Alimentação	750	---	12	300,00
		Auxílio Moradia	100	---	12	600,00

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.**

**O Conselho Universitário, em sessão ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2023, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:**

**Nº 5.775, de 12.12.23 – Art. 1º Fica aprovado o afastamento do país, com ônus, do Magnífico Reitor, Professor JOSÉ DA COSTA FILHO, para participar do 14º Congresso Internacional de Educación Superior Universidad 2024, em Havana, Cuba, no período de 05 a 09**



de fevereiro de 2023, incluído o trânsito. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. (Processo nº 23102.005733/2023-92).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, em conformidade com o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, RESOLVE promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), a seguinte Resolução:

Nº 5.776, de 12.12.23 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A, em regime de trabalho de 40 horas semanais em Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Letras/Linguística, do Departamento de Processos Técnico-Documentais, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	NOTA FINAL
1º Lugar	Thalita Cristina Souza Cruz	9,1 (nove inteiros e um décimo)
2º Lugar	José Sena da Silva Filho	8,7 (oito inteiros e sete décimos)
3º Lugar	Thais Regina Santos Borges	8,4 (oito inteiros e quatro décimos)
4º Lugar	Tatiana Jardim Gonçalves	8,3 (oito inteiros e três décimos)
5º Lugar	Douglas Roberto Knupp Sangue	8,3 (oito inteiros e três décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.004771/2022-47).

**REPUBLICA-SE, por ter sofrido alteração, a seguinte Resolução:**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão ordinária realizada no dia 13 de novembro de 2023, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Nº 5.760, DE 13.11.23 – Art. 1º Fica aprovado o Calendário Acadêmico 2024, que a esta acompanha. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.005327/2023-20).

## **PORTARIAS**

**Nº 946, de 01.12.23 – Art. 1º Retifica, em parte, a Portaria GR nº 858, de 16 de novembro de 2023, que trata da dispensa e designação de chefia, publicada no Diário Oficial da União edição nº 219, seção 2, página 37, em 20 de novembro de 2023, nos seguintes termos: Onde se lê: “da função de Coordenadora do Curso de Licenciatura em Música (FCC)”, leia-se: “de substituir o Titular da Coordenação do Curso de Licenciatura em Música”. Onde se lê: “para exercer a função de Coordenador do Curso de Licenciatura em Música (FCC)”, leia-se: “para substituir o Titular da Coordenação do Curso de Licenciatura em Música (FCC)”. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 947, de 01.12.23 – Art. 1º Retifica, em parte, a Portaria GR nº 861, de 16 de novembro de 2023, que trata da substituição de chefia de JULIANA RIANELLI GADELHA COSTA MONTEIRO publicada no Diário Oficial da União edição nº 219, seção 2, página 37, em 20 de novembro de 2023, nos seguintes termos: Onde se lê: “JULIANA RIANELLI GADELHA COSTA”, leia-se: “JULIANA RIANELLI GADELHA COSTA MONTEIRO”. Onde se lê: “no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.”, leia-se: “no período de 02/01/2024 a 31/01/2024.” Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 948, de 01.12.23 – Art. 1º Designa LEILA MARTINS RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 22\*\*\*85, CPF nº \*\*\*.329.\*\*\*-06, ocupante do cargo de Assistente em Administração, padrão 206, para substituir o Titular da Coordenadoria de Políticas Estudantis (CD-04), da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, em seus impedimentos legais e/ou eventuais, pelo período de 02/10/2023 a 11/10/2023. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 02 de outubro de 2023.**

**Nº 949, de 01.12.23 – Art. 1º Designa GUSTAVO ALEXANDRINO DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 16\*\*\*27, CPF: \*\*\*.638.\*\*\*-69, ocupante do cargo de Tradutor Intérprete, padrão E-409, para substituir a Coordenadoria de Relações Interinstitucionais e Internacionais (CD-4), em seus impedimentos legais e/ou eventuais, pelo período de 04/11/2023 a 09/11/2023. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 04/11/2023.**

**Nº 950, de 01.12.23 – Art. 1º Interrompe, a partir de 31 de julho de 2023, o afastamento do país, com ônus limitado, concedido pela Portaria GR nº 226, de 20 de maio de 2022, ao servidor THIAGO NASCIMENTO KRAUSE, matrícula SIAPE nº 18\*\*\*90, CPF nº \*\*\*.128.397-\*\*, ocupante do cargo de Professor Adjunto, lotado no Departamento de História (CCH), no período de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023, incluindo trânsito, para realizar Pós-Doutorado em Educação no *Institute for Advanced Study, em Princeton, Nova Jersey*, em virtude da antecipação do término do estágio pós-doutoral. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 31 de julho de 2023, quando o afastamento foi interrompido. (Processo nº 23102.001191/2022-06).**

**Nº 951, de 01.12.23 – Art. 1º Designa PAULINA APARECIDA MARQUES VIEIRA ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE nº 17\*\*\*36, como Coordenadora do Projeto “Compartilhando saberes: uma proposta de metodologia participativa para elaboração de plano museológico”, vinculado ao projeto de pesquisa matriz cadastrado na Unirio “COSUMUD: Compartilhando Saberes entre Universidades, Museus e Detentores de conhecimentos de tradicionais populares”. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 952, de 01.12.23 – Art. 1º Designa VLADIMIR SIBYLLA PIRES, matrícula SIAPE nº 20\*\*\*86, como Coordenador Substituto do Projeto “Compartilhando saberes: uma proposta de metodologia participativa para elaboração de plano museológico”, vinculado ao projeto de pesquisa matriz cadastrado na Unirio “COSUMUD: Compartilhando Saberes entre Universidades, Museus e Detentores de conhecimentos de tradicionais populares”. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 953, de 01.12.23 – Art. 1º Designa ELIZABETE DE CASTRO MENDONÇA, matrícula SIAPE nº 16\*\*\*62, como Fiscal do Projeto “Compartilhando saberes: uma proposta de metodologia participativa para elaboração de plano museológico”, vinculado ao projeto de pesquisa matriz cadastrado na Unirio “COSUMUD: Compartilhando Saberes entre Universidades, Museus e Detentores de conhecimentos de tradicionais populares”. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 954, de 01.12.23 – Art. 1º Designa ELIZABETE DE CASTRO MENDONÇA, matrícula SIAPE nº 16\*\*\*62, como Coordenadora do Projeto “Documentação de bens culturais populares e compartilhamento de saberes: uma proposta articulada para acervos”, vinculado ao projeto de pesquisa matriz cadastrado na Unirio “COSUMUD: Compartilhando Saberes entre Universidades, Museus e Detentores de conhecimentos de tradicionais populares”. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 955, de 01.12.23 – Art. 1º Designa VLADIMIR SIBYLLA PIRES, matrícula SIAPE nº 20\*\*\*86, como Coordenador Substituto do Projeto “Documentação de bens culturais populares e compartilhamento de saberes: uma proposta articulada para acervos”, vinculado ao projeto de pesquisa matriz cadastrado na Unirio “COSUMUD: Compartilhando Saberes entre Universidades, Museus e Detentores de conhecimentos de tradicionais populares”. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 956, de 01.12.23 – Art. 1º Designa PAULINA APARECIDA MARQUES VIEIRA ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE nº 17\*\*\*36, como Fiscal do Projeto “Documentação de bens culturais populares e compartilhamento de saberes: uma proposta articulada para acervos”, vinculado ao projeto de pesquisa matriz cadastrado na Unirio “COSUMUD: Compartilhando Saberes entre Universidades, Museus e Detentores de conhecimentos de tradicionais populares”. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 957, de 01.12.23 – Art. 1º Designa os integrantes listados a seguir, para comporem a Câmara de Assuntos Estudantis:**

#### **PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

- **GUSTAVO NAVES FRANCO, matrícula SIAPE nº 17\*\*\*74.**

#### **DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

- **VIVIAN DE ALMEIDA MATTOS, matrícula SIAPE nº 19\*\*\*80.**

#### **COORDENADORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

- **DIANA CRISTINA ALVES DA PENHA GRIJÓ DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 17\*\*\*39.**

## **DISCENTE REPRESENTANTE DO DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES**

- **NINA MUSSE MOREIRA, matrícula nº 20211312009.**

## **DOCENTES POR CENTRO ACADÊMICO**

- **CRISTIANE DE OLIVEIRA NOVAES, matrícula SIAPE nº 13\*\*\*11 (TITULAR - CCBS);**
- **RAQUEL TAVARES SCARPELLI, matrícula SIAPE nº 17\*\*\*32 (TITULAR -CCET);**
- **LAURA DE OLIVEIRA FERNANDES MORAES, matrícula SIAPE nº 13\*\*\*85 (SUPLENTE-CCET);**
- **GABRIELA BARRETO DA SILVA SCRAMINGNON, matrícula SIAPE nº 10\*\*\*93 (TITULAR - CCH);**
- **CARLOS ANTONIO DINIZ JUNIOR, matrícula SIAPE nº 12\*\*\*58 (SUPLENTE-CCH);**
- **LAILA MARIA DOMITH VICENTE, matrícula SIAPE nº 32\*\*\*81 (TITULAR - CCJP);**
- **VERONICA AZEVEDO WANDER BASTOS, matrícula SIAPE nº 15\*\*\*00 (SUPLENTE - CCJP);**
- **MARCELO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 20\*\*\*27 (TITULAR - CLA);**
- **LUCIANA PAIVA VILHENA LEITE, matrícula SIAPE nº 15\*\*\*11 (SUPLENTE - CLA).**

## **DISCENTES POR CENTRO ACADÊMICO**

- **JONNY SOUZA, matrícula nº 20201210026 (TITULAR - CCET);**
- **CARLOS EDUARDO DE ANDRADE, matrícula nº 20222220010 (SUPLENTE - CCET);**
- **SUELLEN RIBEIRO, matrícula nº 20232341018 (TITULAR - CCH);**
- **ARTHUR BESERRA MORAES, matrícula nº 20222391007 (SUPLENTE - CCH);**
- **DORA LINS E SILVA DAYDE, matrícula nº 20231423019 (TITULAR - CLA);**
- **LYANNA DE PAULA, matrícula nº 20222441004 (SUPLENTE - CLA);**

- BRUNA COSTA ECKHARDT PIRES, matrícula nº 20211530042 (TITULAR - CCJP);
- VICTOR HUGO MIRANDELLA, matrícula nº 2021530034 (SUPLENTE - CCJP);
- BRIZA SABOYA, matrícula nº 20222114031 (TITULAR - CCBS).

#### **DISCENTES BENEFICIÁRIOS DA PRAE POR CENTRO ACADÊMICO**

- LUCAS MATHEUS DA SILVA NORMANDE, matrícula nº 20221352029 (TITULAR - CCH);
- JOYCE DA SILVA SANTOS, matrícula nº 20202530040 (TITULAR - CCJP);
- MARIA GISELLE ARAÚJO FEITOSA, matrícula nº 20201220009 (TITULAR - CCET);
- ALEXANDRE VIANA LOPES JÚNIOR, matrícula nº 20221435014 (TITULAR - CLA);
- JOÃO VICTOR OLIVEIRA BASTOS, matrícula nº 20202130023 (TITULAR - CCBS).

#### **DISCENTES DA GRADUAÇÃO À DISTÂNCIA POR CURSO**

- HOSANA LAURINDO, matrícula nº 22116080271 (TITULAR - PEDAGOGIA);
- DIOGO FURTADO PACÍFICO, matrícula nº 23116090075 (TITULAR - HISTÓRIA);
- LÚCIA CRISTINA DE ALMEIDA CORDOVIL PIRES, matrícula nº 21116190030 (TITULAR - BIBLIOTECONOMIA);
- Turismo - VAGO;
- Matemática - VAGO.

#### **SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA UNIRIO**

- RODRIGO FORTES MELLO, matrícula SIAPE nº 17\*\*\*44 (TITULAR);
- THALIANE ALVES CUNHA, matrícula SIAPE nº 20\*\*\*72 (SUPLENTE);
- WILLIAM GARCIA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 17\*\*\*84 (TITULAR);
- SHEILA DA SILVA SAMPAIO, matrícula SIAPE nº 22\*\*\*71 (SUPLENTE);

- **JOANA VIANA DE BARROS**, matrícula SIAPE nº 17\*\*\*78 (TITULAR);
- **LEANDRO D´OLIVEIRA DO RÊGO**, matrícula SIAPE nº 22\*\*\*03 (TITULAR);
- **ROSILENE RAMOS GONÇALVES**, matrícula SIAPE nº 12\*\*\*79 (TITULAR).

#### **SERVIDORA TÉCNICA-ADMINISTRATIVA DA PRAE**

- **LEILA MARTINS RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº 22\*\*\*85 (TITULAR).

**Art. 2º** O mandato dos membros docentes e técnicos-administrativos, indicados por deliberação coletiva, terá a duração de 2 (dois) anos, permitida a reeleição por mais 2 (dois) anos. **Art. 3º** O mandato para membros discentes, indicados por deliberação coletiva, será de 1 (um) ano, permitida a reeleição por mais 3 (três) anos. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Nº 958, de 01.12.23 – Art. 1º** Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria GR nº 470, de 09/06/2017, e prorrogada pela Portaria GR nº 606, de 10/08/2023, publicadas nos Boletins Internos nº 11, de 14/06/2017, e nº 15, de 15/08/2023. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.003025/2017-79).

**Nº 959, de 04.12.23 – Art. 1º** Retifica, em parte, a Portaria GR nº 930, de 22 de novembro de 2023, que trata da designação de substituto de **DEBORA LIMA DA SILVA**, publicada no Diário Oficial da União edição nº 224, seção 2, página 38, em 27 de novembro de 2023, nos seguintes termos: Onde se lê: “para substituir o Titular da Diretoria de Pesquisa”, leia-se: “para substituir o Titular da Divisão de Pesquisa”. Onde se lê: “Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de outubro de 2023.”, leia-se: “Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de novembro de 2023. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Nº 960, de 06.12.23 – Art. 1º** Disponibiliza a cessão da servidora **MARIA CELIA TEIXEIRA BARBOSA**, matrícula SIAPE nº 14\*\*\*05, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, pertencente ao

**Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), para receber por cargo em comissão, código GF 0027, no cargo de Chefe da Unidade de Ambulatório da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), nos termos do contrato firmado entre aquele órgão e esta Instituição Federal de Ensino Superior, e com base no Artigo 93, Inciso I, da Lei 8112, de 11 de Dezembro de 1990, com nova redação dada pelo Artigo 22 da Lei 8270, de 17 de Dezembro de 1991, e em conformidade com o Decreto nº 9144, de 22 de Agosto de 2017. Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão requisitado. Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão requisitado ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021. Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão requisitante no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no D.O.U. (Processo nº 23102.005647/2023-80).**

**Nº 961, de 06.12.23 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país com ônus limitado do servidor FABRICIO PEREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 18\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº \*\*\*.586.407-\*\*, no período 12 a 16 de dezembro de 2023, incluindo trânsito, para participar da *13º Jornada de Estudio de las Ideas y del Pensamiento Latinoamericano em Valparaiso no Chile*. (Processo nº 23102.004635/2023-38).**

**Nº 962, de 08.12.23 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país com ônus limitado da servidora MÁRCIA VALÉRIA TEIXEIRA ROSA, matrícula SIAPE nº 14\*\*\*\*, CPF nº \*\*\*.008.657-\*\* ocupante do cargo de Professora Adjunta, no período 11 a 26 de fevereiro de 2024, incluindo trânsito, para participar do evento *VI SIMPÓSIO INTERNACIONAL JÓVENES INVESTIGADORES DEL BARROCO IBEROAMERICANO – CONTINUIDADES Y RUPTURAS* em Granada na Espanha. (Processo nº 23102.005803/2023-11).**

**Nº 963, de 08.12.23 – Art. 1º Torna sem efeito a Portaria nº 826, de 30 de outubro de 2023, que trata do afastamento do país com ônus limitado do servidor RICARDO LUIZ SICHEL, matrícula SIAPE nº 74\*\*\*\*, CPF nº \*\*\*642.127-\*\*, ocupante do cargo de Professor Associado, no período de 05 a 19 de dezembro de 2023, incluindo trânsito, para ministrar aulas na Escola de Direito da *Universidade***



***Westfälische Wilhelms em Münster na Alemanha, devido ao cancelamento do afastamento. (Processo nº 23102.004705/2023-58).***

**Nº 964, de 11.12.23 – Art. 1º Designa os integrantes listados abaixo para comporem a Comissão de Ética no Uso de Animais da UNIRIO (CEUA-UNIRIO):**

### **TITULARES**

- **ROSA MARIA TAVARES HAIDO - SIAPE 397709 (COORDENADORA)**
- **CRISTIANE BARBOSA ROCHA - SIAPE 2103367**
- **SÍLVIO LEITE MONTEIRO DA SILVA - SIAPE 1688753**
- **LUIZ FERNANDO RODRIGUES JÚNIOR - SIAPE 1726180**
- **MÁRCIA RIBEIRO PINTO DA SILVA – UFF**
- **SHIRLEY SEIXAS PEREIRA DA SILVA - Instituto Resgatando Verde**

### **SUPLENTE**

- **MAURÍCIO ROMULO FERNANDES - SIAPE 2236664**
- **LIO MOREIRA - SIAPE 1734164**
- **PEDRO CARVALHO DE CASTILHO - SIAPE 1279583**
- **PRISCILLA GUEDES - SIAPE 2157804**
- **MARIANA INGRID DUTRA DA SILVA XISTO - UFRJ**
- **CLAYTON BERNARDINELLI GITTI - Instituto Resgatando Verde**

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.**

**Nº 965, de 14.12.23 – Art. 1º Designa MICHELLE CRISTINA SAMPAIO, matrícula SIAPE nº 17\*\*\*78, Responsável, e DANIEL FONSECA DE ANDRADE, matrícula SIAPE nº 22\*\*\*24, Corresponsável pelo Laboratório de Ações Sustentáveis (LAÇOS), do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.005532/2017-47).**

**Nº 966, de 14.12.23 – Art. 1º Institui Comissão de Seleção que terá como competência o julgamento do procedimento previsto para a seleção de Organização da Sociedade Civil credenciada na UNIRIO, por meio do Edital de Credenciamento nº 1/2023/PROAD/UNIRIO,**

para execução do Projeto “CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DO ESCOLAR – CECANE UNIRIO PLANO 2024/2025”, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos na dispensa de chamamento público mediante credenciamento nº 01/2023. Art. 2º A Comissão de Seleção de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

<b>Membro da Comissão</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Rafael Silva Cadena	Professor	21***58
Thais Salema Nogueira de Souza	Professora	16***00
Elaine Cristina de Souza Lima	Professora	19***33

Art. 4º As reuniões ordinárias da Comissão ocorrerão semanalmente, caso existam inscrições a serem analisadas, mediante convocação de seu Presidente, via e-mail, e, em caráter extraordinário, quando convocados pela mesma autoridade, por iniciativa própria ou por requerimento da maioria absoluta de seus membros. Funcionário com a presença da maioria absoluta dos membros e suas decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes. Art. 5º A Comissão de Seleção terá vigência até o término do Edital de Seleção Pública de que trata o Processo Administrativo. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.005174- 2023-11).

Nº 967, de 14.12.23 – Art. 1º Dispensa MARIA FERNANDA RANGEL CHEHADI, matrícula SIAPE nº 32\*\*\*08, CPF nº \*\*\*.746.\*\*\*-80, ocupante do cargo de Administrador, na classe E-202, de substituir o Titular da Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais (CD-3), da Pró-Reitoria de Planejamento. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 30 de novembro de 2023.

Nº 968, de 15.12.23 – Art. 1º Designa GABRIEL RIBEIRO REIS, matrícula SIAPE nº 33\*\*\*42, CPF nº \*\*\*.514\*\*\*-00, ocupante do cargo Administrador, na classe E-101, para exercer a Função Gratificada (FG-2) de Recenseador Institucional, da Pró-Reitoria de Planejamento. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação em D.O.U.

Nº 969, de 15.12.23 – Art. 1º Designa LUCIANA MIRANDA TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 12\*\*\*77, CPF nº \*\*\*.283.\*\*\*-03, ocupante do

**cargo de Administradora, padrão E-406, para substituir a Direção de Avaliação e Informações Institucionais (CD-3), da Pró-Reitoria de Planejamento, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 970, de 15.12.23 – Art. 1º Designa ANNA CARLA ALMEIDA MARIZ, matrícula SIAPE nº 39\*\*\*94, CPF nº \*\*\*.742.\*\*\*-15, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Titular, para substituir o Titular da Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Gestão de Documentos e Arquivos - código CAPES 31021018019F7, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 11 de novembro de 2023.**

**Nº 971, de 15.12.23 – Art. 1º Dispensar MARIANA LOUSADA PINHA, matrícula SIAPE nº 22\*\*\*85, CPF nº \*\*\*.401.\*\*\*-62, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Titular, de substituir o Titular da Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Gestão de Documentos e Arquivos - código CAPES 31021018019F7, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 10 de novembro de 2023.**

**Nº 972, de 15.12.23 – Art. 1º Designa STEVEN DUTT ROSS, matrícula SIAPE nº 21\*\*\*03, CPF nº \*\*\*.515.\*\*\*-07, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Adjunto C, nível 04, para substituir o Titular da Pró-Reitoria de Planejamento, em seus impedimentos legais e/ou eventuais, no período de 15/12/2023 a 18/12/2023. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 973, de 15.12.23 – Art. 1º Dispensa ANA TERESA NOGUEIRA DUMANS, matrícula SIAPE nº 39\*\*22 CPF nº \*\*\*.757.\*\*\*-49, ocupante do cargo efetivo de Professora de Magistério Superior, Associada, nível 04, da Função Gratificada (FG-1), de Titular do Departamento de Genética e Biologia Molecular, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 974, de 15.12.23 – Art. 1º Dispensa KENIA BALBI EL JAICK, matrícula SIAPE nº 19\*\*\*42, CPF nº \*\*\*.108.\*\*\*-61, ocupante do cargo efetivo de Professora de Magistério Superior, Associada, nível 02, de substituir o Titular do Departamento de Genética e Biologia Molecular, do Centro de Ciências Biológicas e da saúde. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 975, de 15.12.23 – Art.1º Dispensa DAVOR VRCIBRADIC, matrícula SIAPE nº 17\*\*\*07, CPF nº \*\*\*.168.\*\*\*-11, ocupante do cargo de Professor Adjunto C nível 04, de substituir o Titular do Departamento de Zoologia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Designa CHRISTINA WYSS CASTELO BRANCO, matrícula SIAPE nº 99\*\*02, CPF nº \*\*\*.824.\*\*\*-15, ocupante do cargo efetivo de Professora de Magistério Superior, Associada, nível 03, para substituir o Titular do Departamento de Zoologia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 976, de 15.12.23 – Art. 1º Dispensa ALLAN PAULO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 10\*\*\*47, CPF \*\*\*.408.\*\*\*-50, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Adjunto C, nível 03, da Função Gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Zoologia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Designa ROBERTO DE MORAIS LIMA SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 25\*\*\*26, CPF nº \*\*\*.096.\*\*\*-40, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Associado, nível 01, para exercer a Função Gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Zoologia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação em D.O.U.**

\*

### ***ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO***

#### ***PORTARIAS:***

**Nº 027, de 04.12.23 – Art. 1º - Designa os Docentes: DOMINGOS SÁVIO FERREIRA DE OLIVEIRA (SIAPE 398905 - Presidente) e MARINA CAMPOS MAGALHÃES (SIAPE 3355735); os Técnicos Administrativos: FRANCISCO GUDIENE GOMES LIMA (SIAPE 1808908) e PRINCIA DA CUNHA ARAÚJO DIONÍZIO (SIAPE 3269791); e os Discentes: SABRINA NEVES MADEIRA GOMES (MATRÍCULA 20212418005) e FELIPE GOMES IZIDORO (MATRÍCULA 20212418011) para comporem a Comissão Interna de Autoavaliação do Curso de Bacharelado em Teatro - Atuação Cênica, da Escola de Teatro, do Centro de Letras e Artes (CLA) da UNIRIO. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.**

**Nº 028, de 04.12.23 – Art. 1º - Designa os Professores Doutores: ISABEL RIBEIRO PENONI (SIAPE 3138792 - Presidente), CARMELA CORREA SOARES (SIAPE 2306370), MARINA HENRIQUES COUTINHO (SIAPE 1817796), PAULO RICARDO MERÍSIO (SIAPE 1321917), VIVIANE BECKER NARVAES (SIAPE 1731350), ELZA MARIA FERRAZ DE ANDRADE (SIAPE 3223470) e ANGEL CUSTÓDIO JESUS PALOMERO (SIAPE 1127771), todos com regime de Dedicção Exclusiva, para comporem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Teatro, da Escola de Teatro, do Centro de Letras e Artes (CLA), da UNIRIO. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.**

**Nº 029, de 04.12.23 – Art. 1º - Designa os Docentes: CLÁUDIO FLORES SERRA LIMA(SIAPE 1566851 - Presidente), LUIZ HENRIQUE DA SILVA E SÁ (SIAPE 1581635) e MARINA TEIXEIRA WERNECK VIANNA (SIAPE 1659881); os Técnicos Administrativos: PAULO CÉSAR BARBETO JUNIOR (SIAPE 2018873) e FABIANA OLIVEIRA DA SILVA PORTO (SIAPE 3270115); e os Discentes: ISABELLA CAROLINE ARAÚJO DA SILVA (MATRÍCULA 20202415004) e LUCAS PEREIRA ROCHA DE OLIVEIRA (MATRÍCULA 20161415003) para comporem a Comissão Interna de Autoavaliação do Curso de Bacharelado em Teatro - Estética e Teoria do Teatro, da Escola de Teatro, do Centro de Letras e Artes (CLA) da UNIRIO. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.**

**Nº 030, de 04.12.23 – Art. 1º - Designa os Docentes: INÊS CARDOSO MARTINS MOREIRA (SIAPE 1742058 - Presidente), MARINA TEIXEIRA WERNECK VIANNA (SIAPE 1659881), LEONARDO RAMOS MUNK MACHADO (SIAPE 1742157) e MÁRCIO AUGUSTO RIBEIRO FREITAS (SIAPE 1234509) para comporem a Comissão de Matrícula do Curso de Bacharelado em Teatro - Estética e Teoria do Teatro, da Escola de Teatro, do Centro de Letras e Artes (CLA) da UNIRIO. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.**

**Nº 031, de 08.12.23 – Art. 1º - Designa as Docentes: VANESSA BEZERRA DA SILVA (SIAPE 2911414 - Presidente) e RAQUEL BARBOSA MORATORI (SIAPE 1805057); os Técnicos Administrativos: DIEGO ALBERNAZ DE OLIVEIRA (SIAPE 1903405)**

**e BRUNO CARDOSO WANDERLEY (SIAPE 2221700); e os Discentes: ANSELMO LUIZ DANTAS (MATRÍCULA 20222391009) e ANETE DA SILVA (MATRÍCULA 20231391702) para comporem a Comissão Interna de Autoavaliação do Curso de Bacharelado em Serviço Social, da Escola de Serviço Social, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH) da UNIRIO. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.**

**Nº 032, de 08.12.23 – Art. 1º - Designa as Docentes: GUSTAVO MELO CERQUEIRA (SIAPE 1182620 - Presidente) e MIGUEL VELLINHO VIEIRA (SIAPE 1200157); as Técnicas Administrativas: ANA CAROLINA DE ALMEIDA PESTANA MALDONADO (SIAPE 2065132) e EUGÊNIA CARLOTA VASCONCELOS MACHADO (SIAPE 1077036); e os Discentes: LUIZ GUSTAVO VIEIRA PEREIRA (MATRÍCULA 20212424012) e VICK RODRIGUES BORGES (MATRÍCULA 20221424008) para comporem a Comissão Interna de Autoavaliação do Curso de Licenciatura em Teatro, da Escola de Teatro, do Centro de Letras e Artes (CLA) da UNIRIO. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.**

**Nº 033, de 14.12.23 – Art. 1º - Designa os Professores Doutores: VANDERLEI VAZELESK RIBEIRO (SIAPE 2048826 - Presidente), CARLO MAURIZIO ROMANI (SIAPE 1579454), ANITA CORRÊA LIMA DE ALMEIDA (SIAPE 1373605), CLÁUDIA BELTRÃO DA ROSA (SIAPE 1117889), MARCOS GUIMARÃES SANCHES (SIAPE 398797), MIRIAM CABRAL COSER (SIAPE 1453683), CHRISTIANE FIGUEIREDO PAGANO DE MELLO (SIAPE 1514631), CLÁUDIA REGINA ANDRADE DOS SANTOS (SIAPE 1504282), e PAULO ANDRÉ LEIRA PARENTE (SIAPE 0398793), todos com regime de Dedicção Exclusiva, para comporem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em História, da Escola de História, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH), da UNIRIO. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria são retroativos a 10 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.**

**Nº 034, de 14.12.23 – Art. 1º - Designa os Professores Doutores: VANDERLEI VAZELESK RIBEIRO (SIAPE 2048826 - Presidente), CARLO MAURIZIO ROMANI (SIAPE 1579454), ANITA CORRÊA LIMA DE ALMEIDA (SIAPE 1373605), CLÁUDIA BELTRÃO DA ROSA (SIAPE 1117889), MARCOS GUIMARÃES SANCHES (SIAPE 398797),**

**MIRIAM CABRAL COSER (SIAPE 1453683), CHRISTIANE FIGUEIREDO PAGANO DE MELLO (SIAPE 1514631), CLÁUDIA REGINA ANDRADE DOS SANTOS (SIAPE 1504282), e PAULO ANDRÉ LEIRA PARENTE (SIAPE 0398793), todos com regime de Dedicação Exclusiva, para comporem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em História, na modalidade EaD, da Escola de História, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH), da UNIRIO. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria são retroativos a 10 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.**

**Nº 035, de 14.12.23 – Art. 1º - Designa os Professores Doutores: VANDERLEI VAZELESK RIBEIRO (SIAPE 2048826 - Presidente), CARLO MAURIZIO ROMANI (SIAPE 1579454), ANITA CORRÊA LIMA DE ALMEIDA (SIAPE 1373605), CLÁUDIA BELTRÃO DA ROSA (SIAPE 1117889), MARCOS GUIMARÃES SANCHES (SIAPE 398797), MIRIAM CABRAL COSER (SIAPE 1453683), CHRISTIANE FIGUEIREDO PAGANO DE MELLO (SIAPE 1514631), CLÁUDIA REGINA ANDRADE DOS SANTOS (SIAPE 1504282), e PAULO ANDRÉ LEIRA PARENTE (SIAPE 0398793), todos com regime de Dedicação Exclusiva, para comporem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em História, da Escola de História, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH), da UNIRIO. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria são retroativos a 10 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.**

\*

## ***ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO***

### ***PORTARIAS:***

**Nº 163, de 04.12.23 – Art. 1º Dispensa RENATO CRIVELLI DUARTE, matrícula SIAPE \*\*971\*\*, da condição de substituto eventual da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Documentos e Arquivos - PPGARQ. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.**

**Nº 164, de 04.12.23 – Art. 1º DESIGNA ANNA CARLA ALMEIDA MARIZ, matrícula SIAPE \*\*879\*, para a condição de substituta eventual da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em**

**Gestão de Documentos e Arquivos - PPGARQ. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.**

**Nº 165, de 04.12.23 – Art. 1º Dispensa MARIANA LOUSADA PINHA, matrícula SIAPE \*\*687\*\*, da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Documentos e Arquivos - PPGARQ. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.**

**Nº 166, de 04.12.23 – Art. 1º Designa RENATO CRIVELLI DUARTE, matrícula SIAPE \*\*971\*\*, para a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Documentos e Arquivos - PPGARQ. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.**

**Nº 167, de 11.12.23 – Art. 1º Designa REGINA MARIA PAPAIS ALVARENGA, como participante do Programa Especial de Participação de Professores Aposentados em Atividades de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPAP, no período 2023 a 2025, conforme processo nº 23102.005350/2023-14. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.**

**Nº 168, de 13.12.23 – Art. 1º Dispensa a Docente SILVIA GARCIA SOBREIRA, matrícula SIAPE: 1377379, do Programa de Pós-Graduação em Música, como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria nº 390, de 19.05.2015; Art. 2º Designa a Docente INGRID EMMA PERLE BARANCOSKI, matrícula SIAPE: 1296690,, do Programa de Pós-Graduação em Música, como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria nº 390, de 19.05.2015; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.**

\*

***Publicam-se em anexo***

- ***Anexo da Resolução SCS nº 5.771/2023.***
- ***Consulta pública para dirigente do CCH - Regulamento e Comissão de Operacionalização.***
- ***Republicação do anexo da Resolução nº 5.760/2023.***





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria dos Conselhos Superiores

Anexo da Resolução SCS Nº 5.771, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

MODALIDADE			QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	Nº PARCELA S/ VIGÊNCIA	VALOR MENSAL (R\$)
Desenvolvimento Acadêmico	PROGRAD	Monitoria	460	20h	4 set a dez	550,00
		PET-UNIRIO	20	20h	4 set a dez	550,00
		PROTES Tutoria Especial para Graduação	30	20h	4 set a dez	550,00
		PRADIG	50	20h	4 set a dez	550,00
	PROPGPI	Iniciação Científica	303	20h	4 set a dez	550,00
		Inovação Tecnológica	8	20h	4 set a dez	550,00
		Iniciação Científica Ações Afirmativas	20	20h	4 set a dez	550,00
		ProAfri	2	---	4 set a dez	3.100,00
	PROExC	PIBEX Programa Institucional de Bolsas de Extensão	220	20h	4 set a dez	550,00
		PIBCUL Programa Institucional de Bolsas de Cultura	40	20h	4 set a dez	550,00
	CEAD	EAD - Programa Território e Trabalho	35	20h	4 set a dez	550,00
	CRI	MARCA Mobilidade Acadêmica	2	---	4 set a dez	500,00
		Mobilidade Acadêmica Internacional	7	---	4 set a dez	1.000,00
	Assistência Estudantil	PRAE	Incentivo Acadêmico	410	12h	4 set a dez
Alimentação			690	---	4 set a dez	300,00
Auxílio Moradia			90	---	4 set a dez	550,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH  
Gabinete da Decania – GD

**PORTARIA Nº 020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O Decano do Centro de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 22 do Estatuto em vigor, e considerando as deliberações da 6ª Reunião Ordinária do Conselho do Centro de Ciências Humanas e Sociais, realizada em 30 de outubro de 2023, e da 7ª Reunião Ordinária do Conselho do Centro de Ciências Humanas e Sociais, realizada em 30 de novembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Operacionalização do Processo de Consulta à Comunidade para Indicação de Decano do CCH/UNIRIO - Gestão 2024-2028, com a seguinte composição:

**Docentes**

- FLÁVIO LEAL DA SILVA, SIAPE 2305886 (titular)
- IZABEL CRISTINA AUGUSTO DE SOUZA FARIA, SIAPE 1997686 (suplente)

**Servidores Técnico-Administrativos**

- JOANA VIANA BARROS, SIAPE 1752178 (titular)
- FLÁVIA VARRIOL DE FREITAS, SIAPE 2942247 (suplente)

**Discentes**

- VITÓRIA REGINA DIAS LIMA, Matrícula 20202352017 (titular)
- CAROLINE MUNIZ SILVA, Matrícula 20231382201 (1ª suplente)
- NINA MUSSE MOREIRA, Matrícula 20211312009 (2ª suplente)





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH  
Gabinete da Decania – GD

Art. 2º A Comissão terá a incumbência de encaminhar as incumbências previstas no Art. 3º do Regulamento aprovado na reunião 6ª Reunião Ordinária do Conselho do Centro de Ciências Humanas e Sociais que trata do Processo de Consulta à Comunidade para Indicação de Dirigente do CCH/UNIRIO - Gestão 2024-2028.

Art. 3º Toda e qualquer denúncia referente ao Art. 15º do Regulamento deverá ser remetida para o e-mail da consulta ([consulta.decania.cch@unirio.br](mailto:consulta.decania.cch@unirio.br)), e estando devidamente fundamentada, a Comissão deverá informar prontamente à Decania do Centro para que ela proceda a convocação de Reunião Extraordinária para apreciação e deliberação do Conselho.

Art. 4º Esta comissão se dissolverá após o término dos prazos de consulta que culminará com a homologação de resultados em Reunião Ordinária do Conselho do Centro de Ciências Humanas e Sociais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**NILTON JOSÉ DOS ANJOS DE OLIVEIRA**  
Decano do Centro de Ciências Humanas e Sociais  
*Portaria n.º 266 de 04/05/21*





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
Conselho do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CONCCH

**REGULAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE DA UNIRIO PARA  
INDICAÇÃO DE DIRIGENTE DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS –  
2024/2028.**

(Aprovado na 6ª Reunião do Conselho de Centro, em 30 de outubro de 2023)

**CAPÍTULO I - DA COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO**

Art.1º - O processo de consulta à comunidade da UNIRIO para indicação do Dirigente do Centro de Ciências Humanas e Sociais será organizado e operacionalizado por uma Comissão do referido Centro, com a seguinte composição:

- I - Dois representantes dos servidores docentes efetivos;
- II - Dois representantes dos servidores técnico-administrativos; e
- III -Dois representantes dos discentes.

Art. 2º - A Comissão de Operacionalização, no ato de sua instalação, designará o Presidente e o Secretário com seus respectivos suplentes.

Art. 3º - Compete à Comissão de Operacionalização:

- I - Organizar, supervisionar e coordenar o processo de consulta;
- II - Estabelecer e divulgar calendário para o processo de consulta;
- III - Estabelecer, organizar e divulgar o período de votação;
- IV - Definir o email de recebimento das inscrições dos candidatos;
- V - Receber as inscrições dos candidatos;
- VI - Divulgar amplamente as inscrições dos candidatos;
- VII - Homologar as inscrições dos candidatos;
- VIII - Organizar os debates;
- IX - Organizar a lista de votantes com auxílio das direções, dos departamentos e das coordenações de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, e enviá-las à DTIC;
- X - Divulgar o link de votação disponibilizado pela DTIC aos gestores das diversas instâncias do CCH, solicitando ampla divulgação entre o corpo docente, discente e técnicos-administrativos vinculados ao Centro;
- XI - Conferir a apuração dos votos;
- XII - Encaminhar os resultados da consulta ao Conselho de Centro Acadêmico; e
- XIII - Divulgar o resultado da consulta.



## **CAPÍTULO II - DOS CANDIDATOS**

Art. 4º - Poderão se inscrever para concorrer ao cargo de Decano (a) do Centro de Ciências Humanas e Sociais docentes do quadro permanente do respectivo Centro Acadêmico. Cabendo ressaltar que o (a) docente que esteja respondendo a Processo Administrativo Disciplinar (PAD) não poderá ser nomeado (a) para o cargo.

Art. 5º- As inscrições deverão ser efetuadas com a Comissão de Operacionalização por meio de requerimento dirigido ao seu Presidente, instruído com a documentação necessária para o email [consulta.decania.cch@unirio.br](mailto:consulta.decania.cch@unirio.br).

§ 1º- No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá apresentar o programa de gestão.

§ 2º- No ato da inscrição, o (a) candidato (a) comprometer-se-á a respeitar este Regulamento de Consulta Pública.

## **CAPÍTULO III - DOS VOTANTES**

Art. 6º - Poderão participar do processo de consulta na qualidade de votantes:

- a - Servidores docentes do quadro permanente da Universidade, em efetivo exercício de suas atividades, lotados nos Departamentos e vinculados ao CCH;
- b - Servidores técnico-administrativos do quadro permanente da Universidade, em efetivo exercício de suas atividades, lotados no CCH;
- c - Discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação, oferecidos pelas Escolas e Faculdades, vinculadas ao CCH;
- d - Discentes regularmente matriculados nos programas de pós-graduação *stricto sensu* do CCH.

§ 1º- Cada votante terá direito a um único voto.

§ 2º- É vedado o voto por procuração.

## **CAPÍTULO IV- DOS PROCEDIMENTOS DA CONSULTA**

Art. 7º - O Processo para a escolha de Dirigente do CCH obedecerá ao Calendário definido pela Comissão de Operacionalização.

Art. 8º - O votante exercerá seu direito de voto, registrando-o no link de votação divulgado pela Comissão de Operacionalização às direções das Escolas/Faculdades, às chefias departamentais, e às coordenações de curso de pós-graduação e graduação – que deverão repassá-lo para todo corpo discente regularmente matriculado, e aos diretórios acadêmicos vinculados ao Centro.



#### CAPÍTULO V - DOS RESULTADOS

Art. 10º - Para efeito do cálculo dos resultados da consulta, será utilizada a seguinte fórmula:

$$I_n = \frac{D_{o_n} \times 1/3}{D_{o_v}} + \frac{T_n \times 1/3}{T_v} + \frac{D_{i_n} \times 1/3}{D_{i_v}}$$

$I_n$  = coeficiente eleitoral obtido pelo candidato  $n$ ;  
 $D_{o_n}$  = número de votos docentes no candidato  $n$ ;  
 $D_{o_v}$  = número dos docentes votantes;  
 $T_n$  = número de votos de técnicos no candidato  $n$ ;  
 $T_v$  = número dos técnicos votantes;  
 $D_{i_n}$  = número de votos discentes no candidato  $n$ ;  
 $D_{i_v}$  = número dos discentes votantes.

Art.11º - O resultado da consulta, na forma estabelecida no Artigo 10, será encaminhado pela Comissão de Operacionalização à secretaria da Decania. O resultado da consulta para homologação e encaminhamentos, pelo Decano, à Reitoria, para apreciação e providências cabíveis.

#### CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12º - O mandato do dirigente será de 04 (quatro) anos.

Art. 13º - Os integrantes da Comissão de Operacionalização deverão formalizar declaração na Decania do CCH, expressando que não se candidatarão, assim como não participarão de nenhum ato de campanha.

Parágrafo Único - A inobservância do disposto no *caput* deste artigo implicará desligamento automático do representante.

Art. 14º - Será garantido o direito do candidato e seus colaboradores de realizarem a campanha nos termos do presente Regulamento, porém com a obrigação de:

- I- Respeitar o funcionamento normal das atividades administrativas, de ensino, de pesquisa, de extensão e de assistência;

Art.15º - Fica proibido, sob pena de impugnação da inscrição do candidato, o uso na campanha de recursos administrativos ou financeiros da UNIRIO ou das Fundações de Apoio; a participação de agentes externos a comunidade do Centro; bem como, o desrespeito ao Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

Art.16º - Os casos omissos serão acolhidos pela Comissão de Operacionalização, e apresentados na Reunião do Conselho de Centro, antes da homologação do resultado.





Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) em  
01/11/2023 às 13:44:03



---

 **Regulamento Consulta pública Decania 2024\_2028**  
Data e Hora de Criação: 01/11/2023 às 13:33:20  
Documentos que originaram esse envelope:  
- Regulamento Consulta pública Decania 2024\_2028.pdf (Arquivo PDF) - 3 página(s)

**Hashs únicas referente à esse envelope de documentos**  
[SHA256]: 1fbd327079ef2dfa9a5d717227ca5f725875119988b1f8da41fba6b5fd362bc9  
[SHA512]: b91ee8a8d9b1290b43a329bf7d0f1d2d08f2cd53ad77688f5a32d09d1e91a79c188b3c11f8ae2d86ffe8453578f691ed32b8fa11fc74b4b136da634932ea1107



---

**Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope**

 **ASSINADO - Nilton José dos Anjos de Oliveira (nilton.anjos@unirio.br)**  
Data/Hora: 01/11/2023 - 13:44:03, IP: 138.117.222.209, Geolocalização: [-22.495088, -43.200635]  
[SHA256]: 142142e5b331b8714760eccc1e40d3eb9d50f73696dc2f187e39c011b3fadd04

---

**Histórico de eventos registrados neste envelope**

- 01/11/2023 13:44:03 - Envelope finalizado por nilton.anjos@unirio.br, IP 138.117.222.209
- 01/11/2023 13:44:03 - Assinatura realizada por nilton.anjos@unirio.br, IP 138.117.222.209
- 01/11/2023 13:43:57 - Envelope visualizado por nilton.anjos@unirio.br, IP 138.117.222.209
- 01/11/2023 13:33:51 - Envelope registrado na Blockchain por cch@unirio.br, IP 191.162.23.219
- 01/11/2023 13:33:49 - Envelope encaminhado para assinaturas por cch@unirio.br, IP 191.162.23.219
- 01/11/2023 13:33:22 - Envelope criado por cch@unirio.br, IP 191.162.23.219

---

  Documento em conformidade com o padrão de assinatura digital ICP-Brasil e  
válido de acordo com o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação.

Os registros de assinatura presentes nesse documento pertencem única e exclusivamente a esse envelope.  
Documento final gerado e certificado por **Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro**



